



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA-MG

CNPJ: 16.796.872/0001-48
Praça JK, 106 - Centro - Marliéria - MG/CEP. 35185-000
www.marlieria.mg.gov.br
31 3844.1160



DECRETO N.º 0001/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

FIXA CALENDÁRIO PARA O ANO DE 2014

O Prefeito Municipal de Marliéria, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Feriado e Ponto Facultativo conforme calendário do ano de 2014 para os servidores desta Prefeitura:

MÊS	DIA	FERIADO
Janeiro	1º - (quarta-feira)	Confraternização Universal – Feriado Nacional
Março	03 – (segunda-feira) 04 - (terça-feira) 05 - (quarta-feira)	Ponto Facultativo Carnaval – Ponto Facultativo Cinzas - Feriado
ABRIL	18 - (Sexta-feira) 21 – (segunda-feira)	Paixão de Cristo - Feriado Tiradentes – Feriado
Maio	1º - (quinta-feira) 02- (sexta-feira)	Dia do Trabalho – Feriado Ponto Facultativo
Junho	19 - (quinta-feira) 20- (sexta-feira)	Corpus Christi - Feriado Ponto Facultativo
Agosto	15- (Sexta-feira)	Assunção de Nossa Senhora - Ponto Facultativo
Setembro	07 – (domingo) 15 - (segunda-feira)	Independência do Brasil – Feriado Nossa Senhora das Dores - Feriado Municipal
Outubro	12 – (domingo)	Nossa Senhora Aparecida - Feriado
Novembro	02- (domingo) 15 - (sábado)	Finados - Feriado Proclamação da República - Feriado
Dezembro	24 – (quarta-feira) 25 - (quinta-feira) 26- (sexta-feira) 31- (quarta-feira)	Ponto Facultativo Natal - Feriado Ponto Facultativo Ponto Facultativo

Costa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA-MG

CNPJ: 16.796.872/0001-48
Praça JK, 106 - Centro - Marliéria - MG/CEP. 35185-000
www.marlieria.mg.gov.br
31 3844.1160



Parágrafo único: O disposto no que se refere a Ponto Facultativo não se aplica aos servidores da Educação e aos vinculados à prestação de serviços públicos essenciais, a saber: limpeza urbana, saúde, vigilância e ETA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria, 02 de janeiro de 2014.


GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO
E PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO
EM 02 / 01 / 2014
ASSINATURA